



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.537 **De 21 de julho de 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.429,09 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei n.º 6.058 de 18 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.429,09 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(13585) 01.09.10.10.301.0047.2276.3.3.50.39.00R\$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Parcerias com o Terceiro Setor

(535) 01.10.01.08.245.0038.2092.3.1.90.11.00R\$ 272.514,47

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Programa de Proteção Social Básica

(542) 01.10.01.08.245.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 107.070,94

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa de Proteção Social Especial

(13555) 01.10.01.08.244.0038.2100.3.3.90.48.00R\$ 16.843,68

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ação: Programa Auxílio Aluguel

TOTAL:R\$ 496.429,09



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.537/2025

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 396.429,09 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos) referente a crédito suplementar autorizado pelo CONSEAS para aplicação no Fundo Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a demanda parlamentar 2024.066.58799 conforme Resolução SS nº 113.

TOTAL:R\$ 496.429,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/7/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4AB-A1FC-0245-861B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/07/2025 10:10:37
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A4AB-A1FC-0245-861B>